MENSAGEM DE LEI Nº 038 /2024
PROJETO DE LEI Nº 204 /2024

Nobres Vereadores,

A presente propositura ora apresentada tem a finalidade de instituir a Semana de Combate às Verminoses no município de Buritis, na segunda semana do mês de maio.

As doenças causadas por verminoses são um grande problema de saúde pública no Brasil, apesar de afetarem também adultos, as crianças são as mais afetadas e desenvolvem sintomatologias mais graves, reforçando a importância de ações de educação em saúde nas escolas para a prevenção contra essa parasitose.

É de longa data que os cidadãos brasileiros sofrem com os malefícios causados pelas verminoses e pelas protozooses, que atingem crianças, adultos e idosos, em ambos os sexos, em todas as classes sociais. Os malefícios decorrentes da contaminação pelas verminoses e pelas protozooses chegam a atingir 90% da população que, em geral, apresenta pelo menos um tipo de verme.

A verminose é uma doença provocada por agentes específicos, denominados parasitas, especialmente endoparasitas que vivem no interior do corpo do hospedeiro. Constitui-se uma doença frequente, de difícil controle pelos órgãos públicos, que acomete o ser humano de forma irrestrita.

Já as protozooses são responsáveis por doenças parasitárias causadas por protozoários, sendo responsáveis por diversos malefícios que assolam nossa população.

MARCELO BARROS
VEREADOR

RECEBI
DIA 26/02/24
HORA 13:29

Assim, ciente de nossas obrigações como protagonistas do Poder Legislativo Municipal, entendemos por bem instituir a Semana de Combate às Verminoses, que terá por finalidade promover atividades de cunho educativo objetivando a transmissão de conhecimentos à comunidade na área de prevenção e combate às doenças.

Com a criação da Semana de Combate as Verminoses, acredita-se que os índices de contaminação diminuam, visto o caráter educativo a que se propõem, em especial, com a realização de palestras nas instituições de ensino e nos locais de atendimento afetos à área da saúde, como nas UBS e hospitais.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos ilustres parlamentares para aprovação desta propositura e apresentamos à apreciação do Egrégio Plenário.

Gabinete do Vereador Marcelo Ferreira Barros aos vinte seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCELO BARROS
VEREADOR

Projeto de Lei Nº 104 /2024

"Institui a Semana de Conscientização, Prevenção e Combate à Verminose no Município de Buritis e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Decreta:

LEI

Art. 1º Fica instituída a Semana de Conscientização, Prevenção e Combate à Verminose, devendo acontecer anualmente na segunda semana de meio.

Art. 2º A Semana de Conscientização, Prevenção e Combate à Verminose tem como objetivos:

I. Promover a conscientização e orientar com regras básicas de cuidados de higiene domiciliar e pessoal para evitar a contaminação, através de profissionais qualificados;

II. Viabilizar a integração de órgãos e entidades, públicos e privados em ações conjuntas em benefício da comunidade;

MARCELO BARROS
VEREADOR

III. Possibilitar através de órgãos competentes, exames clínicos a serem realizados junto à rede pública de saúde;

IV. Disponibilizar, durante a Semana, distribuição gratuita de vermífugos, mediante requisição médica;

V. Elaborar e distribuir cartilhas didáticas para ficar a disposição da comunidade em geral, apontando as causas, os sintomas, os meios de prevenção à verminose e onde procurar tratamento.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Vereador Marcelo Ferreira Barros aos vinte seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCELO BARROS
VEREADOR